

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022**

**CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pela presidente, **Sra. Patrícia Figueiredo Sarquis Herden**, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade nº 18346723, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 887.797.009-00, endereço eletrônico (e-mail): [presidente@causc.gov.br](mailto:presidente@causc.gov.br).

**CONTRATADA: KG NASCIMENTO MARKETING**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.421.244/0001-83, com sede à Rua Walter de Castro, Nº 05, em Fortaleza/CE, representada neste Ato pela Sra. **Karina Gomes Nascimento**, CPF nº 067.849.563-70, CI nº 2005009247418, endereço eletrônico (e-mail): [atendimento@conexd.com.br](mailto:atendimento@conexd.com.br).

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** n.º 06/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2022, para prestação serviços técnicos de roteirização, direção de arte, computação gráfica animada (motion graphics), edição, legendagem, sonorização, locução, e pós-produção de vídeoanimações, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, sem reajuste do valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a **vigência do Contrato, por mais 5 (cinco) meses, ou seja, até 03 de dezembro de 2023**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme segue:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04/07/2022 e encerramento em 03/07/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas assumidas com o presente Termo Aditivo para o período em curso correrão por conta das dotações orçamentárias da conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços Fotográficos e Vídeos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em via digital para que, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Florianópolis/SC, 27 de junho de 2023.

---

**Patrícia Figueiredo Sarquis Herden**  
Presidente do CAU/SC  
CONTRATANTE

---

**Karina Gomes Nascimento**  
KG Nascimento Marketing  
CONTRATADA